



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº0009/2024

Institui no âmbito Municipal o Evento “Cacimbinhas Moto Fest” e Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município

O vereador Fábio Ferreira Dias, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal vem através deste, apresentar o seguinte Projeto de Lei, ao Executivo Municipal **Instituir no Calendário de Eventos Oficial o Evento Cacimbinhas Moto Fest, no segundo final de semana de novembro.**

Projeto de Lei Ordinária

Institui no âmbito Municipal o Evento “Cacimbinhas Moto Fest” e Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pinheiro Machado/RS, no segundo final de semana de novembro o “Evento Moto Grupo”.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, com a inclusão da seguinte Redação:
ANEXO I (CALENDÁRIO DE EVENTOS) À Lei Nº 4.084/2013...fl 01)

Evento Cacimbinhas Moto Fest	de sexta-feira a domingo, no segundo final de semana de novembro.	Evento para reunir os amantes do motociclismo e seus familiares e movimentar a economia do município.	Entretenimento Cultura
------------------------------	---	---	------------------------

Art. 3º. O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Pinheiro Machado/RS.

Art. 4º. O Evento acontecerá na Praça Álvaro Chaves.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 08/2024

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

Com a finalidade de reunir pessoas que compartilham o mesmo amor pelo motociclismo, e trazer eventos para a comunidade Pinheirense os amantes por máquinas de duas rodas se reunirão em nossa cidade em um encontro anual.

Além de reunir os aficionados por motos e seus familiares, o Encontro estimulará a economia do nosso município, atraindo pessoas do país inteiro, movimentando hotéis, bares, restaurantes, comércio de maneira geral e passeios pelas rotas turísticas da cidade. Diante do exposto, conto com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Fábio Ferreira Dias (PSDB)